CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

EMENTA:
SOLICITA REPUBLICAÇÃO DO PL Nº 573/2025

Autor(es): Vereadora TÂNIA BASTOS

OFÍCIO GVTB Nº 409

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025.

Exmo. SR. PRESIDENTE,

Solicito de Vossa Excelência providências no sentido de republicar o Projeto de Lei nº 573/2025, por incorreção no art. 1º e inclusão do Anexo do mapa que delimita a área mencionada.

PL nº 573/2025

Nova redação:

Art. 1º Fica incluída a Praça São Lucas e o seu entorno, localizada na Vila Cruzeiro, com Polo Gastronômico e Cultural da Cidade, em conformidade com a consolidação da legislação municipal, **no § 8º** do art. 3º da Lei nº 7.498, de 25 de agosto de 2022, Lei Geral dos Polos.

Legislação citada:

LEI Nº 7.498, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Lei Geral dos Polos, consolidando toda a legislação municipal referente à criação de Polos Gastronômico, Cultural, Recreativo, Ambiental, Desportivo, Tecnológico, Moveleiro, Cinematográfico, Turístico, Automotivo ou de qualquer natureza na Cidade do Rio de Janeiro, em dispositivo único, e dá outras providências.

(...)

Art. 3º São considerados Polos da Cidade do Rio de Janeiro, ordenados geograficamente com base nas Áreas de Planejamento da Cidade, conforme dispostos neste artigo:

Assinado digitalmente por VEREADORA TÂNIA BASTOS.
Código de validação: 07de9c27-24e2-4093-9460-7dcddc9a8bbf
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

(...)

§ 8º São Polos na Área de Planejamento 3.5 - AP 3.5:

(...)

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração

ANEXO I

Assinado digitalmente por VEREADORA TÂNIA BASTOS.
Código de validação: 07de9c27-24e2-4093-9460-7dcddc9a8bbf
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal